

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **AUGE EQUIPAMENTOS**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor Técnico **Kleber Curveiro Fontes**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **AUGE EQUIPAMENTOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua ANTÔNIO FAGUNDES PEREIRA, QD C, 653, Lot. Miragem LT 01 a 04, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP 42710-620, e-mail comercial@augeequipamentos.com.br, telefone 71 3379-4232, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.798.549/0001-00 por sua representante **Márcia Cristina Alves Portela**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.451.705-30, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 038/2024, vigorando por mais 12 (**doze**) meses, contados a partir do dia **14 de março 2026**.

1.2 – O objeto do Contrato recuperação de motores elétricos de motobombas submersas, com fornecimento de peças.

1.3 . O contrato não sofrerá reajuste com a renovação de prazo, diante da renúncia expressa da contratada quanto ao exercício desse direito.

1.4 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

1.5 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme condicionante do parecer jurídico.

1.6- Para o período ora prorrogado o valor do contrato por demanda estimada, cabendo a Contratada dimensionar as equipes para fazer frente a demanda, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contrata

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 2184/2026;
- Parecer Jurídico nº 045/2026;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.0.00.00/PR;
- Justificativa técnica.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do contrato, aprovada pelo *Diretor de Operações e Manutenção*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 143 c/c 144 do RILC, e art.72 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

MARCIA CRISTINA
ALVES
PORTELA:2704517053
0

Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA ALVES
PORTELA:27045170530
Dados: 2026.03.10 16:50:42
-03'00'

“MÁRCIA CRISTINA ALVES PORTELA”
AUGE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

“JOSÉ GONÇALVES LIMA JUNIOR ”
GERENTE/FISCAL CONTRATO

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OTHP-NMXO-PSS9-ME6I



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE GONCALVES DE LIMA JUNIOR 12/03/2026 17:01:15 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 13/03/2026 08:38:21 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 13/03/2026 10:48:20 (Certificado Digital)
- MARCIA CRISTINA ALVES PORTELA 10/03/2026 16:50:42 (Certificado Digital)